

EDITAL DE LEILÃO Nº 02859/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02859/2022- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GUSTAVO PEREIRA DE LIMA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 94, de 21 de Janeiro de 2022, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 82, 90, 91, 101, 106, 117, 124, 141, 143, 144, 145, 146, 147 e 148, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO FUTURA LEILOES, situado(a) na Rodovia BR 365, KM 610 - Saida Para Patrocinio - Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia - MG, no(s) dia(s) 30 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **30 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 148;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocinio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GUSTAVO PEREIRA DE LIMA, matriculado sob o número 10609741, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de

veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 82, 90, 91, 101, 106, 117, 124, 141, 143, 144, 145, 146, 147 e 148, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPACO FUTURA LEILOES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, com sede no(a) Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **18 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 148.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **18 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 148.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 3 de Junho de 2022.

MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	9C2HA07101R250617	DE01489	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 500,00
2	526	Conservado	9C2HA07001R025849	KEI1999	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R\$ 700,00
3	526	Conservado	9C2JC4230AR118680	HNP2869	Honda/Biz 125 Mais	Azul	2010	R\$ 2.500,00
4	526	Conservado	9C2HA07003R002819	JJP6393	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
5	526	Conservado	9C2JA04206R875853	HEC7303	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R\$ 1.500,00
6	526	Conservado	94J1XFBJ67M034879	HEZ7523	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 900,00
7	526	Conservado	9C2HA07001R038054	GVN8453	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 600,00
8	526	Conservado	9C2KC1620AR003212	HIW0426	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R\$ 2.200,00
9	526	Conservado	9C2JC41109R543144	HKM0658	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
10	526	Conservado	9C2KC2200JR007046	QOC0682	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	R\$ 4.000,00
11	526	Conservado	9C2NC4310CR069736	OQN0868	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	R\$ 3.500,00
12	526	Conservado	9CDNF41LJ5M003032	NDK0900	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2004	R\$ 500,00
13	526	Conservado	9C2JC2500XR163532	GXE3058	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
14	526	Conservado	9C2JC2501SR82859	GRU3802	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
15	526	Conservado	9C2MC35005R036487	DNH4025	Honda/Cbx 250 Twister	Branca	2005	R\$ 2.000,00
16	526	Conservado	9C2JC30101R245537	GZZ4031	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.000,00
17	526	Conservado	9C2JC30201R043215	CTY4237	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.000,00
18	526	Conservado	9C2JC4110FR817474	PWC4672	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 4.500,00
19	526	Conservado	9C2MC35006R017127	HBT4983	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
20	526	Conservado	9C2JC30102R241827	GZL5147	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.500,00
21	526	Conservado	9C2JC1801KR425431	KBJ5180	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 600,00
22	526	Conservado	9C2JC4110CR499867	HMT5685	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 2.500,00
23	526	Conservado	9CDNF41LJ8M090043	HEC5786	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 800,00
24	526	Conservado	9C2KC1550AR213448	HGC6A40	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 350,00
25	526	Conservado	9CDNF41AJ4M005612	HBK6279	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2003	R\$ 600,00
26	526	Conservado	9C2KC08605R008602	HCP7013	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.800,00

27	526	Conservado	9C2KC08505R044798	NFX7042	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 1.500,00
28	526	Conservado	9C6KE092060046369	MWC7055	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 800,00
29	526	Conservado	9C2JC250WVR076147	GWG7384	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 1.000,00
30	526	Conservado	9C2KC08505R045157	HEC7504	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 2.000,00
31	526	Conservado	9C2JC30706R955752	HEC7891	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 1.200,00
32	526	Conservado	9C2KC08105R029271	HBV7972	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.500,00
33	526	Conservado	9C2JC30101R179760	GVN8122	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 900,00
34	526	Conservado	94J2XECL89M030379	HJV8137	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	RS 600,00
35	526	Conservado	CG125BR2146814	GWG8228	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	RS 500,00
36	526	Conservado	9C2JC4110AR068792	HOC9386	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.800,00
37	526	Conservado	9CDNF41LJ9M269937	HKA9573	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 1.000,00
38	526	Conservado	9C2MC35008R072485	HIN9598	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 2.000,00
39	526	Conservado	9BGT75B02C158738	JGS0069	Gm/Zafira Cd	Prata	2002	RS 3.000,00
40	526	Conservado	9BGSC08ZTTC743599	MVL0085	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	RS 1.000,00
41	526	Conservado	9BD14600P3959253	GPF0272	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	RS 800,00
42	526	Conservado	9BWZZZ377YP015001	KDR0378	Vw/Gol Special	Branca	1999	RS 1.200,00
43	526	Conservado	8AD2AN6A91W058271	DFG0667	I/Peugeot 206 Passion	Cinza	2001	RS 2.000,00
44	526	Conservado	9BWCA05Y83T093562	HAN0855	Vw/Gol Special	Branca	2002	RS 1.200,00
45	526	Conservado	9BGJK69SSRB000421	GRA1060	Gm/Monza Gls	Vermelha	1994	RS 500,00
46	526	Conservado	9BGRZ08J05G121827	HCC1084	Gm/Celta 2p Life	Prata	2004	RS 2.000,00
47	526	Conservado	9BGJM11SRRB049618	GRA1377	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 500,00
48	526	Conservado	9BGRZ08X05G142132	HCC1608	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2004	RS 2.000,00
49	526	Conservado	9BWCA05X81P097625	GZE2463	Vw/Gol Serie Ouro	Prata	2001	RS 500,00
50	526	Conservado	9BGSB19X03B169459	HAN2680	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 1.500,00
51	526	Conservado	9BGSE19NVTC629987	JKQ2790	Gm/Corsa Gl 1.6	Branca	1996	RS 800,00
52	526	Conservado	9BWAA05Z7A4094337	NLU2906	Vw/Fox 1.0 Gii	Prata	2009	RS 6.000,00
53	526	Conservado	9BWZZZ373XT054198	GWP3081	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 800,00
54	526	Conservado	9BD19241X53035359	DMU3929	Fiat/Stilo 16v	Prata	2005	RS 3.500,00
55	526	Conservado	9BD14600S5550173	BUL4430	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 600,00
56	526	Conservado	9BWCA05X11P049383	HP14518	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	RS 700,00
57	526	Conservado	WVWCG81H7SW476371	BLJ4647	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 600,00
58	526	Conservado	9BWZZZ30ZRT003229	GOB4761	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 600,00
59	526	Conservado	9BWZZZ377RT011275	GRA4781	Vw/Gol Cli	Branca	1994	RS 1.000,00
60	526	Conservado	9BD17146232295074	JU14902	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	RS 1.200,00
61	526	Conservado	9BWCA05X01P037810	JFZ5429	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	RS 1.000,00
62	526	Conservado	9BGKT08VLLC337232	GND5449	Gm/Kadett Sl	Vermelha	1990	RS 500,00
63	526	Conservado	9BGSC08ZVTC643786	JUM5820	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	RS 600,00
64	526	Conservado	9BGSC08ZVVC778534	GUT6328	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 700,00
65	526	Conservado	9BWCA05W58T061271	JGW6377	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	RS 6.000,00
66	526	Conservado	9BD17146G62704887	ANI6480	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	RS 3.000,00
67	526	Conservado	9BWCA05W87T142117	JGX6703	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	RS 4.500,00
68	526	Conservado	9BGSC08WTSC616872	GRN6770	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 500,00
69	526	Conservado	9BWZZZ377ST112535	GRN8830	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	RS 1.800,00
70	526	Conservado	9BGRZ4810AG139431	GZS9386	Gm/Celta 4p Life	Prata	2009	RS 4.000,00
71	526	Conservado	9BGRD08Z01G136349	GUB9926	Gm/Celta	Prata	2001	RS 1.500,00
72	526	Conservado	9BD27833A87017922	DXF6636	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2007	RS 7.000,00
80	526	Sucata	951AXKBE8EB003717	ONW5102	Traxx/Jl50q-9	Vermelha	2014	RS 300,00
81	526	Sucata	9CBBACJTYYP008404	GVN6287	Caloi/Mobylette Xr 50	Preta	2000	RS 100,00
82	526	Sucata	CD20867	GRL8776	Caloi/Mobyl.	Azul	1987	RS 100,00
83	526	Sucata	9C2JC7000GR130820	PQU2668	Honda/Biz 110i	Vermelha	2016	RS 800,00
84	526	Sucata	94J1XFBL67M036744	NGS6511	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	RS 400,00
85	526	Sucata	95VCB1K589M017897	HKM1512	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 500,00
86	526	Sucata	9C2MC35002R008400	KEH1939	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	RS 500,00
87	526	Sucata	9C2JC30708R695202	NOK3188	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
88	526	Sucata	9C2KC1680ER459725	OWH5670	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 800,00
89	526	Sucata	9C2KC08107R034446	HDZ6285	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 600,00

90	526	Sucata	9C2JC1801LR510888	GQK6313	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 400,00
91	526	Sucata	CG125BR1478645	BJV6486	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
92	526	Sucata	9C2KC0501JR102763	GOD6832	H/Honda Cbx 150	Vermelha	1988	R\$ 100,00
93	526	Sucata	9C2MC270VVR022035	KCT7571	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1997	R\$ 500,00
94	526	Sucata	9C6KE044050096969	NFR7851	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 400,00
95	526	Sucata	9C2KC1650ER510083	ONY8043	Honda/Cg 150 Titan Esd	Branca	2014	R\$ 1.200,00
96	526	Sucata	951BXKHE5AB002045	HNR9929	Traxx/J1110 8	Prata	2010	R\$ 300,00
97	526	Sucata	9BGKT15KPNC300414	KAX0030	Gm/Kadett Ipanema SI	Verde	1992	R\$ 400,00
98	526	Sucata	9BGLK19BSSB308889	GRN0040	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1995	R\$ 300,00
99	526	Sucata	9BGSD19ZWWC721383	JVS0333	Gm/Corsa Super	Azul	1998	R\$ 800,00
100	526	Sucata	9BD146000M3747827	GND0479	Fiat/Elba Weekend	Azul	1991	R\$ 400,00
101	526	Sucata	9BWZZ30ZKT005643	GOX0710	Vw/Gol GI	Bege	1989	R\$ 400,00
102	526	Sucata	9BGKS08BWBV404855	HPA1358	Gm/Kadett Gls	Verde	1997	R\$ 500,00
103	526	Sucata	9BD17141412011654	KED1612	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R\$ 800,00
104	526	Sucata	9BWZZ30ZGP419774	GMB1715	Vw/Voyage S	Vermelha	1986	R\$ 300,00
105	526	Sucata	9BGLK19BRRB309657	GQF1963	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	R\$ 300,00
106	526	Sucata	9BWZZ30ZMT005721	KBW2112	Vw/Gol CI	Azul	1991	R\$ 300,00
107	526	Sucata	9BD146000P5050128	GPF2289	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R\$ 400,00
108	526	Sucata	9BD15844AB6537399	JIM2373	Fiat/Uno Mille Way Econ	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
109	526	Sucata	9BWDAA05U1BT119709	NTB2869	Vw/Voyage 1.0	Prata	2010	R\$ 2.500,00
110	526	Sucata	9BWZZ32ZLP012455	ADZ2997	Vw/Santana CI 2000	Verde	1990	R\$ 400,00
111	526	Sucata	9BD15802544533428	DKN3E94	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2003	R\$ 400,00
112	526	Sucata	9BG5JK08ZFB005537	CTM3097	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	R\$ 400,00
113	526	Sucata	9BMMF33E8YA016279	JFD3192	M.Benz/A 160	Prata	2000	R\$ 1.200,00
114	526	Sucata	9BG5TC11UGC152334	GOT3485	Gm/Chevette	Verde	1986	R\$ 400,00
115	526	Sucata	9BFZF55P3B8165091	ETO3974	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2011	R\$ 3.000,00
116	526	Sucata	9BGRM69808G236312	EAT4037	Gm/Prisma Maxx	Prata	2008	R\$ 1.200,00
117	526	Sucata	BS336100	GPD4284	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R\$ 400,00
118	526	Sucata	9BFDXXLD2HBY29381	JYA4627	Ford/Del Rey Belina L	Branca	1987	R\$ 100,00
119	526	Sucata	9BWCA05X71T231855	KEG4939	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 800,00
120	526	Sucata	9BWZZ373WP593411	GWV5284	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 500,00
121	526	Sucata	9BWCA05W67T012031	KGP6B38	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 1.000,00
122	526	Sucata	9BWCA05Y71T120022	KEM6353	Vw/Gol Special	Vermelha	2001	R\$ 40,00
123	526	Sucata	5E11AKC149042	GUB6358	Gm/Chevette SI	Vermelha	1980	R\$ 300,00
124	526	Sucata	8AWZZ30ZJR004802	KBA6683	Imp/Vw Gol CI 1.8	Branca	1994	R\$ 400,00
125	526	Sucata	9BFZZ54ZPB387517	GPD6930	Ford/Escort L	Cinza	1993	R\$ 300,00
126	526	Sucata	9BD178026V0416072	KDH6951	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R\$ 600,00
127	526	Sucata	9BGJK69RNMB017287	BIX7300	Gm/Monza SI/E Efi	Prata	1991	R\$ 500,00
128	526	Sucata	9BGSE08XTSC648510	JUE7520	Gm/Corsa GI	Branca	1995	R\$ 500,00
129	526	Sucata	9BGVP15DJHB101560	BJI7554	Gm/Caravan Comodoro SI/E	Verde	1987	R\$ 100,00
130	526	Sucata	9BGKT15VLLC329465	JEK7653	Gm/Kadett Ipanema SI	Prata	1990	R\$ 400,00
131	526	Sucata	3VWZZ1HZRM305031	BRD7711	I/Vw Golf Gti	Vermelha	1994	R\$ 700,00
132	526	Sucata	9BGXF68X02C154531	IKO8064	Gm/Corsa Hatch	Prata	2002	R\$ 1.200,00
133	526	Sucata	9BFZZZFDATB070051	GRP8143	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R\$ 300,00
134	526	Sucata	9BGJL19FVVB564058	JET8213	Gm/Vectra Cd	Azul	1997	R\$ 30,00
135	526	Sucata	9BWDAA05X81T093084	NCB8273	Vw/Parati Summer 16v	Prata	2001	R\$ 1.500,00
136	526	Sucata	9BGRD08Z01G149988	KEG8496	Gm/Celta	Verde	2001	R\$ 1.000,00
137	526	Sucata	9BWAA05U3AT009942	EDX9184	Vw/Gol 1.0	Branca	2009	R\$ 1.800,00
138	526	Sucata	3VW1931HLVM315708	GQG9202	Imp/Vw Golf GI 1.8 Mi	Verde	1997	R\$ 300,00
139	526	Sucata	9BD17106G72853729	HEW9582	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.800,00
140	526	Sucata	935ZBPMMB72010803	JXO7636	Citroen/Jumper M33m Hdi	Branca	2006	R\$ 200,00
141	526	Sucata	9A9BF01CPBEM8220	HMD4918	R/Milton Brasilia Ca	Azul	2011	R\$ 700,00
142	526	Sucata	9BG138SPOBC459001	NWJ4585	Gm/S10 Executive D	Prata	2011	R\$ 6.000,00
143	526	Sucata	9BWZZ30ZJP233073	GLS8562	Vw/Saveiro CI	Branca	1988	R\$ 300,00
144	526	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 200,00
145	526	Sucata	LUH2WK02HL0000095	-	-	Branca	2019	R\$ 200,00

146	526	Sucata	9A9CS0511HUDC3198	-	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2017	R\$ 200.00
147	526	Sucata	9E7RA1SLLKU000461	-	R/Triangulo Ca 1e	Cinza	2019	R\$ 200.00
148	526	Sucata	9A9CS0511HUDC3463	-	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2017	R\$ 400.00